



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Bonito

terça-feira, 1 de agosto de 2017

Ano IV - Edição nº 00628 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Bonito publica



Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A137026399747DCFCC8A945161279A17

Prefeitura Municipal de Bonito

SUMÁRIO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0693/2017
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0692/2017
- DECRETO NO 043/2017

Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa



Sector de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0693/2017

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0693/2017

EM FAVOR DO CREDOR: J GUIMARÃES COMERCIAL LTDA-ME. **CNPJ/CPF:** 27.491.659/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLAUTAS DOCE E ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS UTILIZADOS EM OFICINAS DE MÚSICA EM ESCOLAS DESTES MUNICÍPIO.

TOTAL: R\$ 1.609,00 (UM MIL E SEISCENTOS E NOVE REAIS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 02/01/2017

Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa



Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0692/2017

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0692/2017

EM FAVOR DO CREDOR: MARCIO DOUGLAS
TEIXEIRA DE SOUZA

CNPJ/CPF: 08.680.948/0001-47

OBJETO: EMPENHADO PARA PAGAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS EM CONFECÇÕES DE CARIMBOS ASSINATURAS AUTOMATICAS, IMPRESSOES A4, PLASTIFICAÇÕES A4, REVELAÇÕES FOTOGRAFICAS E IMPRESSÕES DE FOTOS, DESTINADOS A ESTA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

TOTAL: R\$ 1.615,50 (HUM MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL - SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA
03/07/2017

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO Nº 043/2017 De 01 de agosto de 2017

“Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Art. 2º- O Comitê Gestor do Programa Criança Feliz será composto pelos seguintes representantes:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome: Damara Rodrigues de Oliveira
Cargo: Auxiliar administrativo

Coordenador do Programa Bolsa Família

Nome: Maria Arlete Souza Santos
Cargo: Secretária de Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde:

Nome: Leyliane Nascimento Silva
Cargo: Coordenadora da Atenção Básica

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Secretaria Municipal de Educação:

Nome: Edmundo Lima Nascimento

Cargo: Chefe de Gabinete

Conselho Tutelar:

Nome: Angelina Souza Matos

Cargo: Conselheira

Secretaria Municipal de Cultura:

Nome: Clécio Brito Borges

Cargo: Auxiliar Administrativo

Parágrafo único - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, compete:

I – Acompanhar e fiscalizar as ações do Programa Criança Feliz no município;

II – Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa;

III – Participar da elaboração dos materiais complementares ao Programa Criança Feliz, contemplando as especificidades locais;

IV – Organizar juntamente com a coordenação responsável do programa, a realização de seminários intersetoriais, oficinas de alinhamento, teleconferências, encontros, dentre outros;

V – Participar das ações de capacitação sobre o Programa no município;

VI – Propor ações intersetoriais ao Plano de Ação do Programa Criança Feliz e monitorar a sua execução;

VII – Participar da realização do diagnóstico socioterritorial e planejamento da implementação e oferta das visitas domiciliares no município, visando alinhar as ações com outras políticas setoriais em especial educação e saúde;

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia

CNPJ: 16.245.375/0001-51

Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito



VIII – Promover avaliação sobre o desempenho e o impacto do Programa no Município;

IX - Desempenhar quaisquer outras ações consultivas, de assessoramento e de apoio geral à Administração Pública Municipal na execução das ações do Programa Criança Feliz.

Art. 3º - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bonito-BA, 01 de agosto de 2017.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com